



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 6014, DE 03 DE ABRIL DE 2017

DENOMINA A AVENIDA 02 (DOIS) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL VILA SÃO PAULO - ÁGUA PRETA - PINDAMONHANGABA/SP DE AVENIDA LEILA MARIA DA SILVA CUBA.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de LEILA MARIA DA SILVA CUBA, a Avenida 02 (dois) do Loteamento Residencial e Comercial Vila São Paulo, localizada no bairro Água Preta, no município de Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 03 de abril de 2017.

Isael Domingues
Prefeito Municipal